

Os Vereadores **RICARDO TEIXEIRA** e **BEN HUR CUSTÓDIO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araucária/PR e o Regimento Interno desta Casa de leis apresentam a seguinte proposição:

PROJETO DE LEI Nº 405, DE 2023

“AUTORIZA A CRIAÇÃO DO PROJETO BOLSA PROTETOR NO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA”.

Art. 1º. Autoriza a criação do Programa Bolsa Protetor no âmbito do município de Araucária com o intuito de conceder auxílio financeiro para protetores de animais abandonados ou em situação de vulnerabilidade neste Município.

Art. 2º. A escolha das pessoas, instituições que receberão o benefício e o valor da bolsa mensal deveser definido através de seleção pública, conduzido SMMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

§1º A Seleção pública, ocorrerá através de edital divulgado, os protetores que comprovarem que realmente atuam ajudando animais e que precisam de recursos vão poder se inscrever.

§2º Os critérios e requisitos para a concessão do auxílio financeiro previsto no caput, bem como os deveres imputados aos beneficiários do Programa Bolsa Protetor serão definidos por legislação infralegal.

Art. 3º. O Projeto Bolsa Protetor tem por finalidade:

I – Conceder auxílio financeiro aos protetores de animais que comprovem, por meio de cadastro específico a ser criado pelo órgão competente, a regularidade e continuidade de suas atividades voltadas para o resgate, tratamento, reabilitação e adoção de animais abandonados.

II – Promover campanhas educativas visando à conscientização da população sobre a importância da proteção animal.



Art. 4º. O benefício concedido pelo Programa Bolsa Protetor terá duração máxima de até 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período por uma única vez.

Parágrafo único. A concessão do auxílio financeiro não criará nenhum vínculo empregatício de qualquer natureza com o Município.

Art. 5º. O Programa Bolsa Protetor criará uma Comissão Permanente para acompanhamento, avaliação e fiscalização das atividades.

§1º A Comissão Permanente será composta por órgãos públicos, ONGs e associações protetoras, que serão divulgados na publicação do Edital do respectivo processo seletivo.

§2º A Comissão Permanente será responsável pelos critérios para o recebimento dos recursos aos protetores, bem como pelas sanções aos bolsistas que descumprirem seus deveres previstos no Edital do Programa, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa.

Art. 6º. Fica autorizada a destinação de recursos orçamentários específicos para a implementação e manutenção do Projeto Bolsa Protetor, mediante dotações próprias do município de Araucária.

Art. 7º. O Poder Executivo regulamentará a presente lei, estabelecendo prazos, critérios e procedimentos para a sua execução.

Art. 8º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araucária, 17 de novembro de 2023

RICARDO TEIXEIRA

Vereador



JUSTIFICATIVA

Os vereadores **RICARDO TEIXEIRA** e **BEN HUR CUSTÓDIO DE OLIVEIRA**, com assentos nesta Casa Legislativa, vem apresentar para deliberação plenária o presente Projeto de Lei que *“Autoriza a criação do Projeto Bolsa Protetor no Município de Araucária”*.

A Bolsa Protetor tem por objetivo fornecer recursos financeiros para aquelas pessoas que, de maneira voluntária, cuidam dos animais de rua da cidade, buscando regulamentar ações, executadas isoladas ou conjuntamente, destinadas à promoção do bem-estar dos animais, bem como à sua proteção e garantia dos direitos legitimamente instituídos pelas legislações nacionais e internacionais.

O objetivo deste Projeto de Lei é proporcionar às pessoas que cuidam voluntariamente dos animais que são por vezes machucados, agredidos e abandonados, em sua grande maioria sem condições financeiras, mas, mesmo assim, fazem a diferença em nossa sociedade.

Esse auxílio financeiro visa principalmente a saúde e bem-estar desses protetores, para que os mesmos possam ajudar ainda mais os animais, cuja a maioria atua sem auxílio do governo, mantendo seus projetos com a própria renda e com ajuda da população, em muitos casos estes arcam com despesas médicas, ração e carinho para esses animais abandonados pela sociedade.

O Programa Bolsa Protetor visa garantir o resgate, cuidado, reabilitação e adoção de animais abandonados, assegurando que possam continuar desempenhando seu papel crucial na promoção do bem-estar animal. Muitos deles dedicam a vida inteira, todo o seu tempo e economias para cuidar desses bichos, e, indiretamente, prestam um serviço para a cidade.

Assim, fundamentados na necessidade de proteção animal e na importância do trabalho dos protetores, acreditamos que a aprovação do Projeto Bolsa Protetor no Município de Araucária contribuirá significativamente para a construção de uma comunidade mais compassiva e comprometida com o cuidado dos animais abandonados, além do compromisso com políticas de proteção e promoção do bem-estar dos animais na nossa cidade.

Diante do exposto, restando evidenciadas as razões que amparam a propositura deste Projeto solicitamos aos nobres pares a **APROVAÇÃO** deste Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Araucária, 17 de novembro de 2023

RICARDO TEIXEIRA
Vereador

BEN HUR CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
Vereador